

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407879.000084/2025-12

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO** destinados à Coordenadoria de Controle de qualidade, a fim de atender as necessidades do LAFEPE, conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

2.1 DA CONTRATAÇÃO:

A abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** objetivando atender as necessidades da Coordenadoria de Controle de Qualidade;

A Administração Pública, doravante denominada **LAFEPE**, necessita adquirir os itens descritos neste Termo de Referência, pois fabrica medicamentos hoje atendendo demandado Ministério da Saúde no que diz respeito a produção de Clozapina (25 mg e 100 mg), Olanzapina (5 mg a 10 mg) e Hemifumarato de Quetiapina (25 mg, 100 mg e 200 mg), assim como a conclusão da internalização da PDP de Benznidazol (12,5 mg e 100 mg), Ritonavir 100 mg, Tenofovir 300 mg e Vitamina C 500 mg, formalizados através de contratos anuais, e para tal necessita usar os mesmos para análises de matérias-primas que são utilizadas para produzir os medicamentos para a entrega no Ministério da Saúde.

Atualização de método de turbidez para portaria 888/21 - água potável e osmotek, (método+sensíveis e robustez).

Os equipamentos auxiliará na otimização dos processos de análise, acelerando o processo de liberação do produto o que impacta diretamente nos prazos de entrega dos medicamentos ao Ministério da saúde - MS e que possíveis atrasos podem resultar em desabastecimento de medicamentos estratégicos na rede pública de saúde, deixando o LAFEPE suscetível ao recebimento de sanções contratuais como advertência e/ou multa;

Disposto os fundamento, a aquisição se justifica para atender os requisitos técnicos, bem como evitar comprometimento das análises e por consequência, atrasos nas liberações para matéria-prima, produtos em processo e produto acabado, comprometendo paralelamente o processo de produção do LAFEPE, em relação aos contratos firmados como Ministério da Saúde.

2.2 DA QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo necessário para a aquisição do material solicitado foi baseado nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP (Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas dos produtos firmado sem contratos com o Ministério da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA

NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

3.1 No presente Termo de Referência, não há previsão de exclusividade para participação de EPP, ME ou MEI, tampouco divisão dos itens em cotas reservadas. Isso se deve ao fato de que o objeto do processo em questão é a **aquisição de equipamentos**, utilizados nas análises físico-químicas do LAFEPE. Nesse segmento, a maioria das empresas fornecedoras não se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Conforme o **art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, não se aplicam os dispositivos dos arts. 47 e 48 quando:

II - não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Após pesquisa de mercado realizada pela Coordenadoria de Suprimentos (COSUP), a Coordenadoria de Controle de Qualidade observou que, novamente, não foram identificados três fornecedores competitivos locais ou regionais enquadrados como ME, EPP ou MEI, aptos a cumprir as exigências do edital. Essa constatação foi registrada no mapa de cotações.

Cabe destacar a necessidade de observar princípios como a **competitividade**, a **economicidade** e a busca pela **proposta mais vantajosa para a administração**, conforme previsto no **art. 31 da Lei nº 13.303/2016**.

Portanto, a adoção de exclusividade ou de cotas para EPP, ME ou MEI, conforme previsto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, poderia acarretar prejuízos ao processo licitatório, tais como risco de sobrepreço ou fracasso na contratação, exigindo a reabertura de nova licitação para os itens não adjudicados.

Dessa forma, justifica-se a **não adoção de exclusividade ou cotas reservadas para EPP/ME/MEI neste certame**, em razão da potencial inviabilidade e dos possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser licitado.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Modalidade: Licitação eletrônica, com disputa aberta.

4.2 Critério de julgamento: Menor preço

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5.2 Licitação aceita mercadoria importada.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

6.1 Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	CÓDIGO PROTHEUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT

01	TURBIDÍMETRO DE BANCADA	54344	<p>Descrição: Instrumento utilizado para medir a turbidez da água, ou seja, sua capacidade de transmitir luz. Ele funciona emitindo uma fonte luminosa que atravessa a amostra de água e, em seguida, medindo a intensidade da luz dispersa pelas partículas presentes na água. Necessário para os testes de turbidez para monitoramento da água potável e do sistema Osmotek 2000.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Método de medição: Nefelometria com luz dispersa coletada a um ângulo de 90 graus da luz incidente e 360 graus ao redor do frasco de amostra; -Método de conformidade primária: Método aprovado por uma das organizações a seguir: EPA, ISO, OMS ou <i>Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater</i>, de autoria das instituições <i>American Public Health Association (APHA)</i>, <i>American Water Works Association (AWWA)</i> e <i>Water Environment Federation (WEF)</i>; <p>Aplicação: Indicado para amostras sem incidência de cor;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Unidades de medida: NTU; -Faixa: 0 a 40 NTU; -Conjunto de acessórios necessários para realização das análises na faixa citada acima; -Acuracidade: Menor ou igual a 2% ou 0,01 NTU (o maior valor) de 0 a 40 NTU; -Precisão: Menor ou igual a 1% ou 0,002 NTU (o maior valor) de 0 a 40 NTU; -Linearidade: Menor ou igual a 1% para 0 a 40 NTU em formazina a 25 °C; -Resolução: ≤ 0,001 NTU <p>- Treinamento técnico de operação do equipamento de 3h para um grupo de 6 pessoas ;</p> <p>-Certificado de calibração.</p> <p>- Garantia de 12 meses.</p>	UN	01 DIFIQ
----	--------------------------------	-------	---	----	-------------

ITEM	EQUIPAMENTO	CÓDIGO PROTHEUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT

02	ESPECTROFOTÔMETRO PARA ANÁLISE DE ÁGUA	54342	<p>Descrição: Instrumento utilizado para realizar as análises de cor aparente, cloro livre residual, dureza, ferro total, sílica alta, sílica baixa. Ele funciona medindo a absorção ou transmissão de luz por um material. Necessário para os testes do monitoramento de água potável e do sistema Osmotek 2000.</p> <p>-Espectrofotômetro de bancada com métodos pré-programados para análises de água;</p> <p>-Os métodos devem incluir as faixas de medição abaixo:</p> <p>-Faixa do método de análise de dureza: 8 a 1000 µg/L de Cálcio e Magnésio como CaCO₃;</p> <p>-Faixa do método de análise de cloro livre residual: 0,1 a 10 mg/L</p> <p>-Faixa do método de análise de cor aparente: 3-500 unidades de cor (escala platina-cobalto);</p> <p>-Faixa do método de análise de ferro total: 0,001-0,100 mg/L;</p> <p>-Faixa do método de análise de sílica baixa: 0,010-1,600 mg/L</p> <p>-Faixa do método de análise de sílica alta: 1-100 mg/L;</p> <p>-Conjunto de acessórios necessários para realização das análises nas faixas citadas acima;</p> <p>-Modo de exibição: Transmitância (%), Absorbância e Concentração;</p> <p>-Fonte de luz: Lâmpada halógena (Tungstênio);</p> <p>- Treinamento técnico de operação do equipamento de 3h para um grupo de 6 pessoas ;</p> <p>-Certificado de calibração.</p> <p>- Garantia de 12 meses.</p>	UN	01 DIFIQ
----	---	-------	--	----	-------------

ITEM	EQUIPAMENTO	CÓDIGO PROTHEUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT

03	FLUORÔMETRO PORTÁTIL	54343	<p>Descrição: Instrumento portátil utilizado para medição de cloro livre residual em faixa ultrabaixa por método de fluorescência. Ele funciona medindo os parâmetros da <u>fluorescência</u>: sua <u>intensidade</u> e a distribuição de <u>comprimentos de onda</u> do <u>espectro de emissão</u> depois da excitação de certo <u>espectro</u> de luz.</p> <p>Necessário nas análises do monitoramento de cloro livre residual do sistema Osmotek 2000.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fluorômetro portátil; - Faixa do método de análise de cloro livre: 2-100 µg/L; - Treinamento técnico de operação do equipamento de 3h para um grupo de 6 pessoas ; - <i>Certificado de calibração;</i> - <i>Garantia de 12 meses.</i> 	UN	01 DIFIQ
----	----------------------	-------	---	----	-------------

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com os objetos desta Licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE**.

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos Equipamentos será feito de forma integral, com prazos de entrega dispostos conforme planilha abaixo:

ITENS 01 a 03	ATÉ 90 DIAS
------------------	----------------

Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento da ordem de fornecimento, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

8.4 A instalação, qualificação e treinamento deverão ser executados no prazo máximo de trinta dias após a entrega;

8.5 Ministrará treinamentos em operação, limpeza e manutenção do equipamento, com

duração mínima de 12 (doze) horas, devendo ser realizado no LAFEPE.

8.6 Caso o equipamento, por algum motivo justificado, seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

8.7 Elaboração de protocolo e relatório de qualificação do equipamento; Qualificação da Instalação (QI)/ Qualificação Operacional (QO)/ Qualificação de Desempenho (QD).

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o art. 175, II, do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de materiais, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
- b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o **LAFEPE**;

9.3 A aceitação dos materiais de laboratório pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.4 Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 30 dias corridos, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses contados após a data da última assinatura, podendo ser **prorrogável na forma da Lei Federal nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE- RILC**

10.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4 A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = ((TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

12.1 Aprovar os equipamentos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos equipamentos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o equipamento a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar o equipamento acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todo o equipamento em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do equipamento, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja

a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

13.7 Emitir fatura, conforme equipamento fornecido e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 Substituir em até 30 dias corridos qualquer equipamento que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

13.10 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

13.11 A contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento dos equipamentos descritos neste termo;

13.12 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15. REGULARIDADE FISCAL

15.1 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

15.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.

15.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

15.4 Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

16.2 Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

16.3 A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

16.4 Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

16.5 Para efeito do item 16.1. será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

17. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

17.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

17.3 A certidão descrita no subitem "17.2." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

17.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

18. DA PROPOSTA

18.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

18.2 Deverá vir acompanhada de Certificado de Acreditação junto à Coordenação Geral de Acreditação (CGRE) do INMETRO ou de entidade equivalente no mercado, conforme Art. 37, parágrafo único do RILCC do LAFEPE, visando assegurar que todos os processos de pesagem deste laboratório farmacêutico estejam sob controle rigoroso, e que os resultados sejam confiáveis.

18.3 A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18.4 Modelo em **Anexo II**.

19. SANÇÕES

19.1 Além do que dispõe na minuta do contrato a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

20. DO REAJUSTE

20.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente;

20.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº 13.303/2016.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

21.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

22.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22.3 Outras informações poderão ser obtidas no EDITAL.

23. MATRIZ DE RISCO

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado

RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II

ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 20XX.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Pregoeira do Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx
Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Município,..... de de 20XX

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa.

Viviane Soares De Jesus
Coordenadora - Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 04/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69577066** e o código CRC **B4D8B07E**.

Referência: Processo nº 0060407879.000084/2025-12

SEI nº 68830566